EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Art. 1º - Insere meta na Ação 1628, do quadro anexo ao Projeto de Lei nº 208/2023, conforme tabela abaixo:

Ação: 1628 – GESTÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DE NATAL Produto**:** LEIS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS GERIDAS		
Descrição da Meta	**Unidade de Medida**	**Valor da Meta**
Elaborar um plano municipal de mobilização e divulgação com metodologia para participação popular, dos planos urbanísticos e ambientais, bem como da regulamentação da legislação ambiental e urbanística, no âmbito do município.	Unidade	1

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca garantir a elaboração de um plano municipal para, efetivamente, garantir a participação popular nas discussões a respeito das questões urbanísticas e ambientais no âmbito do município de Natal.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2023

Daniel Araújo Valença

Vereador Autor